

**LEI Nº750 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Autorização para concessão de Cestas de Natal aos servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo autorizada a conceder Cesta de Natal a cada um de seus servidores efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei será utilizada a dotação 02.03.04.122.0005.2.018.3390.30 - Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 76.957,50 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de novembro de 2008.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**